ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA apresenta ao egrégio Plenário o seguinte:-

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 04/92

Acrescenta parágrafos 1º e 2º ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº. 03/92.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:-

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº. 03/92:

"Art. 2º - .....

§ 1º - A partir de 1º de fevereiro de 1993, a remuneração dos Vereadores deverá ser reajustada nas mesmas datas e nos mesmos índices em que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais.

§ 2º - No caso de reajustamento em percentuais diferenciados, em decorrência de reclassificação geral dos servidores, aplicar-se-á a média dos percentuais incidentes sobre os padrões dos cargos de provimento efetivo."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES, AOS .....

Agudo, 21 de outubro de 1992.

Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente

Ver. Lauro Roetzè
Relator

Ver. Ademir Kesseler
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
26/10/92